



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 855/2020

Em 23 de novembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.358/2020**, de autoria do vereador JOÃO ALVES CORRÊA NETO, acerca do número de vagas de inscrição disponíveis para alunos praticarem judô, segue anexa cópia da manifestação do Departamento Socioeducativo, encaminhada pela Secretaria de Esporte e Lazer (Seel) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn



PRAIA GRANDE

Município de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer.

À
SEEL-20
Srº Secretário

Em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria, segue análise e manifestação referente a Indicação nº 002358/2020 do Vereador João Alves Corrêa Neto.

Analizando os dados do final do ano de 2018, o Programa Super Escola pertencia a Secretaria de Educação e oferecia para a modalidade judô do equipamento “Centro de Excelência de Judô Professor João Carlos Ribeiro Manso Junior”, 04 turmas com capacidade máxima de 30 alunos por turma, totalizando o número máximo de atendimento em 120 alunos.

Em 2019, o referido programa foi transferido para Secretaria de Esporte e Lazer, que ampliou o número de turmas de 04 para 10, aumentando assim o número de vagas de 120 para 300 alunos, conforme planilha de Controle Quantitativo anexa, que também informa o número de matriculados por turma no início do ano, antes da pandemia mundial do covid-19.

Analisamos também o número de Técnicos Pedagógicos Desportivos (TPD) de Judô e bairros onde a modalidade é oferecida, conforme segue:

São 08 TPDs. Destes, 01 está a disposição da equipe de competição em tempo integral, 01 está readaptado e 01 ocupa cargo de chefia, diminuindo o número para 05 TPDs, distribuídos em 04 bairros (Caiçara, Samambaia, Tupi e Forte).

Analisamos ainda que há espaço físico disponível no dojo para receber novos alunos, uma vez que há 03 áreas no equipamento.

Diante dos números apresentados e com a crescente procura pelas vagas no referido equipamento, o Departamento Socioeducativo da Secretaria de Esporte e Lazer de Praia Grande, responsável pelo Programa Super Escola, concluiu no final do 1º semestre de 2020 que senão houvesse a pandemia mundial do covid-19, outras turmas ficariam lotadas.

Ciente do crescimento demográfico e do aumento pela procura de vagas, hibernada pela referida pandemia, o Departamento Socioeducativo encaminhou Memorando com nomenclatura “MEMO SEEL – Nº 13/2020ac”, datado de 24 de agosto de 2020, solicitando entre outros profissionais, mais 01 (um) Técnico Pedagógico Desportivo de Judô para o Centro de Excelência de Judô.

Profº Antonio Carlos Salles

Diretor do Departamento Socioeducativo



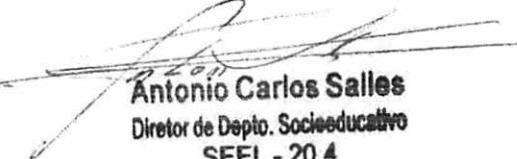
PRAIA GRANDE

Município de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer.

SUPER ESCOLA

CONTROLE QUANTITATIVO POR EQUIPAMENTO - CENTRO DE EXCELENCIA DE JUDÔ

Local	Modalidade	Período	Turma	Horário	Qtde	Qtde máxima	Status
Centro de Excelência	Judô	M	(1) 07 à 10 anos	08:00 às 09:30 h	29	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	M	(2) 11 à 15 anos	09:50 às 11:20 h	16	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	T	(3) 07 à 10 anos	13:20 às 14:50 h	19	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	T	(4) 11 à 15 anos	15:00 às 16:30 h	26	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	N	(5) 11 à 15 anos	18:00 às 19:30 h	32	30	Lotado
Centro de Excelência	Judô	M	(6) 11 à 15 anos	08:00 às 09:30 h	1	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	M	(7) 07 à 10 anos	09:50 às 11:20 h	12	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	T	(8) 11 à 15 anos	13:20 às 14:50 h	3	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	T	(9) 07 à 10 anos	15:00 às 16:30 h	12	30	há vagas
Centro de Excelência	Judô	N	(10) 11 à 15 anos	18:00 às 19:30 h	14	30	há vagas
Total					164	300	há vagas



Antonio Carlos Salles
Diretor de Depto. Socioeducativo
SEEL - 20.4